DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 319/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS**.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor das empresas **ILG COMERCIAL LTDA** CNPJ 20.657.155/0001-02 com os lotes: 5, 6, 14, 25, 28, 38, 50, 51, 52, 53, 64, 66, 67, 73, 78, 81, 84, 91, 99, 115, 122, 125, 126, 128, 146, 150 e 164 no valor total de R$ 27.184,96 (vinte e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** CNPJ 07.127.606/0001-31 com os lotes: 34, 56 e 92 no valor total de R$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** CNPJ 00.874.929/0001-40 com os lotes: 12 e 17 no valor total de R$ 3.715,80 (três mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos); **NATCOFARMA DO BRASIL** CNPJ 08.157.293/0001-27 com o lote: 26 no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 05.782.733/0001-49 com o lote: 33 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** CNPJ 25.279.552/0001-01 com os lotes: 3, 8, 19, 35, 37, 49, 55, 61, 68, 106, 134, 136, 144, 152, 154, 157, 177 e 178 no valor total de R$ 11.765,78 (onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); **GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA** CNPJ 07.809.370/0001-13 com o lote: 112 no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 05.847.630/0001-10 com os lotes: 7, 13, 18, 20, 27, 30, 47, 48, 63, 77, 138 e 139 no valor total de R$ 18.242,10 (dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** CNPJ 02.816.696/0001-54 com o lote: 103 no valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91 com o lote: 41 no valor total de R$ 1.341,94 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); **METTA FARMACEUTICA LTDA** CNPJ 42.496.258/0001-70 com os lotes: 60, 69, 80 e 141 no valor total de R$ 2.581,90 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** CNPJ 09.315.996/0001-07 com os lotes: 72, 110, 159 e 163 no valor total de R$ 3.582,32 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** CNPJ 65.817.900/0001-71 com o lote: 74 no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ 12.889.035/0002-93 com os lotes: 11, 36, 39, 46, 76, 87, 96, 97, 100, 101, 107, 113, 114, 117, 119, 121, 123, 124, 132, 135, 169 e 176 no valor total de R$ 22.879,52 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP** CNPJ 05.782.733/0002-20 com os lotes: 22, 160 e 173 no valor total de R$ 6.599,50 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 14.271.474/0001-82 com os lotes: 16, 62, 75, 79 e 82 no valor total de R$ 6.653,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 34.772.843/0001-28 com o lote: 108 no valor total de R$ 2.264,40 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **ALFALAGOS LTDA** CNPJ 05.194.502/0004-67 com os lotes: 54, 118 e 130 no valor total de R$ 6.552,99 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos); **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 03.945.035/0001-91 com os lotes: 4, 10, 29, 44, 57, 59, 71, 83, 88, 93, 120, 166, 171 e 172 no valor total de R$ 17.426,99 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70 com os lotes: 1, 40, 43, 45, 86, 94, 102, 104, 105, 127, 129, 143, 155, 156, 165, 167 e 170 no valor total de R$ 20.277,46 (vinte mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 41.365.113/0001-78 com os lotes: 58, 65, 111 e 174 no valor total de R$ 1.671,60 (um mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 02.520.829/0004-93 com os lotes: 21, 23, 24, 32, 42, 95, 98, 151, 158 e 168 no valor total de R$ 16.988,70 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);**Itens desertos:** 70, 89, 90, 137, 140, 147, 148, 149, 153, 161, 162 e 175;**Itens fracassados:** 2, 9, 15, 31, 85, 109, 116, 131, 133, 142 e 145.

2. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 319/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 30 de agosto de 2024

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, no valor de R$ 1.681,60 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, para fornecimento de fornecimento de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global de R$ 1.681,60 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de porta de correr lambri alumínio, porta de correr vidro incolor de correr e janela vidro incolor, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da LEONARDO GONÇALVES DANTAS, inscrita no CNPJ sob nº 26.405.923/0001-17 para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LEONARDO GONÇALVES DANTAS, inscrita no CNPJ sob nº 26.405.923/0001-17, no valor de R$ 7.535,80 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e

oitenta centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LEONARDO GONÇALVES DANTAS, inscrita no CNPJ sob nº 26.405.923/0001-17, para fornecimento porta de correr lambri alumínio, porta de correr vidro incolor de correr e janela vidro incolor, pelo valor global de R$ 7.535,80 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Fiesta, placa FIL-3999, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, no valor de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Fiesta, placa FIL-3999, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Fiorino, placa BYQ-1G67, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9506, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no

inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, no valor de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Fiorino, placa BYQ-1G67, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9506, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo FOX, placa EBM-1162, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9013, com fornecimento de peças conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, no valor de R$ 4.357,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo FOX, placa EBM-1162, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9013, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.357,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Spin, placa EZF-4114, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8892, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, no valor de R$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NILTON LUIZ PEREIRA PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.976.400/0001-90, para prestação de serviços de manutenção do veículo Spin, placa EZF-4114, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8892, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 29 de agosto de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....